



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 55/2014

ESTACIONAMENTO NA PRAIA DE ODECEIXE E ACESSO AO LARGO 1.º DE MAIO - ODECEIXE

JOSÉ MANUEL VELHINHO AMARELINHO, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Faz saber que:

A Câmara Municipal de Aljezur, na sua reunião de 11 de junho de 2014, deliberou aprovar o estacionamento na Praia de Odeceixe e Acesso ao Largo 1.º de Maio - Odeceixe, como abaixo se indica:

No período compreendido entre 1 de julho e 15 de setembro, no núcleo urbano da Praia de Odeceixe é proibida a circulação e estacionamento automóvel, exceto nos seguintes casos:

UM - Proprietários e/ou residentes permanentes;

DOIS - Serviço do restaurante;

TRES - Viaturas municipais e de emergência, forças policiais e de fiscalização;

QUATRO - Responsáveis pela vigilância e segurança nas praias (deverá apresentar comprovativo da sua condição);

CINCO - Cargas e descargas de pessoas e mercadorias bem como vendedores de artigos relacionados com as atividades desenvolvidas no arruamento quando devidamente identificados.

Os títulos de estacionamento serão fornecidos pela Junta de Freguesia de Odeceixe.

Por cada fração habitacional será atribuído dois cartões de livre-trânsito, devendo para o efeito ser comprovada a sua titularidade por documentação própria (Caderneta Predial ou Licença de Utilização), a todas as restantes será atribuída um cartão de livre-trânsito.



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

A utilização dos cartões de livre-trânsito destina-se a permitir o acesso ao arruamento e o estacionamento nos locais devidamente autorizados.

No período compreendido entre **1 de julho a 15 de setembro** será condicionado o trânsito nas artérias de acesso ao Largo 1º de Maio em Odeceixe, entre as 20:00 horas e as 8:00 horas.

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Aljezur, 16 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,


- José Manuel Velhinho Amarelinho -

